LEI N° 815/2003 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

> "Dá Denominação à Travessa e Adota Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

- Art. 1° Fica denominada de TRAVESSA MARIA GRINAURIA DÂMASO DE ALMEIDA, a rua localizada em frente a Escola Municipal José Bispo da Silva, que dá acesso a lagoa, no Povoado Barra Nova;
- Art. 2º A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2003.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA Prefeito